



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

LEI Nº 784/2020.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, Lei Orçamentária nº 780/2019, até a quantia de R\$ 718.394,00 (setecentos e dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais), oriundos do Governo Federal em decorrência da distribuição dos recursos arrecadados pela Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Art. 2º A distribuição do valor indicado no artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática e de acordo com o Inciso II, do art. 41 e Art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

Unidade Orçamentária			
10.01	Secretaria Municipal de Obras		
06.181.0018-1007	Reforma e Adaptação do Quartel da Polícia Militar		
449051.00	Obras e Instalações	134.446,00	
15.451.0012-1008	Pavimentação de Avenidas e Ruas		
449051.00	Obras e Instalações	228.040,00	
15.451.0012-1008	Abertura e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões		
449051.00	Obras e Instalações	0,00	

Unidade Orçamentária		
10.01	Secretaria Municipal de Obras	
06.181.0018-1007	Reforma e Adaptação do Quartel da Polícia Militar	
449051.00	Obras e Instalações	134.446,00
15.451.0012-1008	Pavimentação de Avenidas e Ruas	
449051.00	Obras e Instalações	200.000,00
26.782.0012-1011	Construção do Terminal Rodoviário de Transporte Alternativo com Praça de Alimentação	
449051.00	Obras e Instalações	155.908,00
Sub-Total		490.354,00
Unidade Orçamentária		
11.11	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural	
26.782.0016-1015	Abertura e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões	
449051.00	Obras e Instalações	228.040,00
Sub-Total		228.040,00
Total		718.394,00

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ

Art. 3º O valor apurado na abertura do crédito especial será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 e será adicionada a Fonte de Recursos 25900000 – Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal, no valor já descrito de R\$ 718.394,00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial, no que couber, nas respectivas e vigentes LDO 2020 e PPA 2018-2021, promovendo a compatibilização das ações propostas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.


FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO MARIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS N.º 009

CONSIDERANDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, TRANSPARENCIA PÚBLICA, TORNA-SE PÚBLICA A TODOS QUANTOS QUEIRAM DESTA TOMAR CONHECIMENTO, O ATO DE PUBLICAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 784/2020 – RIO MARIA-PA QUE ***(Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial à vigente Lei Orçamentária)*** NA DATA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, SENDO QUE A MESMA FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (FAMEP) CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 651/2011, NO PORTAL TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, JUNTO AO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL E MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, SEU CONTEÚDO NA INTEGRA ESTÁ DISPONÍVEL NO GABINETE DO PREFEITO.

Rio maria-PA, 03 de março de 2020.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Secretário de Administração e Desenvolvimento
Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA

Publicado na FAMEP em 02/03/2020
Por Joás Ferreira Batista
Código Identificador: EE49E8C1
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011